

DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO	
1	Ofício original, contendo autorização do Senhor Governador para a realização da despesa (Lei Complementar Estadual nº 58, art. 47);
2	Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF), do endereço, da Ata de Posse e do Diploma do Prefeito;
3	Cópia do Cartão do CNPJ do Município (Lei nº 8.666/93, art. 29, I);
4	CND – Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais. (Lei nº 8.666/93, art. 29, IV);
5	CRF – Certidão de Regularidade de situação do FGTS (Lei nº 8.666/93, art. 29, IV);
6	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado (Lei nº 8.666/93, art. 29, III);
7	Certidão de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (Lei nº 8.666/93, art. 29, V)
10	Balancete financeiro referente ao exercício anterior ao ano corrente, em conformidade com o Anexo nº 13 da Lei 4.320/64 (LDO, art. 40 § 1º, I);
11	Atestado de adimplência perante o Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, relativamente às tomadas e/ou prestações de contas anuais (LDO, art. 40, inciso IV);
12	Certidão da Secretaria da Educação, atestando a adesão do Município ao programa de transporte escolar (LDO, art. 41, I);
13	Certidão declaratória de regularidade fornecida pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER (LDO, art. 41, II);
14	Declaração informando que está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado e que não há pendências de prestação de contas (LRF, art. 25, IV, “a”);
15	Certidão do TCM, versando sobre o cumprimento dos limites constitucionais relativos à saúde e à educação, bem como à observância dos limites das dívidas consolidadas e mobiliárias, de operação de crédito, inclusive por antecipação de receitas, de inscrição de restos a pagar e de despesa total com pessoal, referente ao exercício anterior (LRF, art. 25, IV, “a” e “b”);
16	Empenho prévio da contrapartida municipal; (LRF, art. 25, IV, “d”).
17	Documento comprobatório de encaminhamento, ao Poder Executivo da União, com cópia ao Estado, das contas municipais anuais. <b>Recibo de entrega dos dados contábeis à Caixa Econômica Federal – (LRF, art. 51);</b>
18	Declaração de que o proponente arrecada todos os tributos de sua competência (LRF, art. 11, § único)
19	Comprovante bancário de conta aberta especificamente para o Convênio (STN/IN/01, art. 20, <i>caput</i> );
20	Plano de Trabalho detalhado conforme Lei 17.928/12, art. 57, modelo disponível no site da SES ( <a href="http://www.saude.go.gov.br">www.saude.go.gov.br</a> , link convênios). Obs. O Plano de Trabalho deve ser entregue impresso e, para fins de registro interno da Secretaria de Estado da Saúde, em algum outro meio eletrônico – e-mail ( <a href="mailto:convenios.saudego@gmail.com">convenios.saudego@gmail.com</a> ) etc.
21	Declaração do responsável pela assinatura do Convênio de que não propõe ou celebra convênio com idêntico objeto perante outro órgão federal ou estadual.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM CASO DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA	
1	Projetos básicos e complementares (estrutural, arquitetônico, elétrico, hidráulico, telefônico, orçamento detalhado e memorial descritivo). Os preços deverão estar de acordo com a Tabela de Preços da AGETOP;
2	ART's relativas aos projetos (original);
3	Em caso de reforma, o Município deverá apresentar fotos da obra;
4	Em caso de construção de novo imóvel e benfeitorias o Município deverá apresentar prova de titularidade de domínio do terreno e/ou imóvel onde o projeto será executado (Lei 17.928/12, art. 60, VIII);
6	Em caso de obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais o Município deverá apresentar licença ambiental prévia (Lei 17.928/12, art. 60, VII);
5	Em caso de aquisição de equipamentos, automóvel etc, apresentar 03 (três) orçamentos.